

20
25



REFIM

Programa de **Recuperação Fiscal Municipal**

Prazo prorrogado até

10/NOV./2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO



Anistia Fiscal

Descontos de até **100%** em juros e multa.

 **(12) 3891-3419**

 Seg. a Sex. (das 9h às 16h30)

 Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

100% Desconto

Pagamento **à vista** ou **parcelamento em até seis vezes.**

Dívidas de **até R\$ 20 mil** parceladas em **até 36 vezes.**

80% Desconto

Débitos **superiores a R\$ 20 mil** parcelamento em **até 12 vezes.**

SERVIDORES PÚBLICOS

Podem utilizar **créditos de férias ou licença-prêmio** para quitar dívidas ativas.

 saosebastiao.sp.gov.br

    /prefsaoseba



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025

MEMBROS PRESENTES: PEDRO KALIM FARHA, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO AMORIM DA SILVA, JUCILEI SILVA, SIMONE M. SOARES, TERESINHA AP. FILGUEIRAS, MARCO C. PERROTTI, CRISTINA MAZZUCCA, MAURICIO TEDESCO, JARBAS CALDINI, ROGILSON COSTA, VAGNER GONÇALVES, RICARDO SIMOES, ANDRÉ TESTON, THIAGO BERTASSONI. CONVIDADO: JOAO PEDRO BARCELA, RODRIGO TAVANO, BRUNO LUCENA, BIANCA SAMAI. Décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião – COMTUR, de forma virtual pela plataforma Zoom, sob a presidência do conselheiro Pedro Kalim Farha, para deliberar sobre a pauta extraordinária única: 1► Alinhamento estratégico com a nova empresa de gestão de Tráfego Pago. O Presidente do COMTUR Sr. Pedro Kalim Farha deu início à reunião, agradecendo a presença de todos os MEMBROS e, especialmente, ao João Pedro Barcela, sócio da Lobth Marketing e Comunicação, pela disponibilidade em atender o Conselho Municipal de Turismo. Pedro destacou o engajamento do conselho em fomentar e divulgar o destino, elogiando a dedicação e o nível técnico dos Membros do COMTUR e da SETUR por contribuir com o desenvolvimento do turismo local e passou a palavra para o Sr. João Pedro Barcela se apresentar. João agradeceu a oportunidade e cumprimentou a todos informando que tem vasta experiência no ramo de gestão de mídias sociais e tráfego pago, que já prestou e ainda presta serviços para diversos hotéis, restaurantes e demais empreendimentos na nossa cidade, região e até em Portugal. Informa já ter prestado serviços também para a APHM-BR, Associação de Pousadas, Hotéis, Bares e restaurantes de Maresias e tem um plano de trabalho exclusivo para segmentação de públicos turísticos com interesse na nossa região e perguntou qual seria o foco do trabalho. O Sr. André Teston, Secretário Executivo e Membro do COMTUR, explicou aos presentes o escopo técnico que será adotado pela empresa contratada para a execução das campanhas digitais da Secretaria de Turismo. Destacou que o trabalho prevê uma administração estratégica e técnica da comunicação, com planejamento de mídia, definição de objetivos, públicos e metas, além da gestão simultânea de, no mínimo, quatro campanhas ativas, que deverão ser constantemente monitoradas, ajustadas e otimizadas. Ressaltou ainda que haverá coordenação mensal entre a equipe da SETUR, GT do COMTUR e a empresa para alinhamento de pautas e direcionamento estratégico. Em relação aos tipos de campanhas, informou que o plano contempla quatro frentes principais: Reconhecimento de Marca (Awareness), com foco institucional e de alcance ampliado; Remarketing, direcionado a visitantes do site e redes sociais e Engajamento, voltado a eventos, links e ações sazonais; e uma Campanha Institucional Permanente, para promoção contínua dos diferenciais de São Sebastião como destino turístico. André explicou também que o cronograma de execução será flexível e dinâmico, permitindo adaptações conforme as deliberações da equipe da SETUR, GT do COMTUR e o calendário oficial de eventos do município. A empresa deverá estar preparada para realizar substituições e atualizações de campanhas de forma ágil, com prazo máximo de resposta de até 48 horas úteis em casos de demandas urgentes. Por fim, destacou que serão apresentados relatórios mensais de desempenho, contendo indicadores técnicos como CPC, CTR, CPM e ROI, além de reuniões de acompanhamento e planejamento. Ao término do contrato, será emitido um relatório consolidado de resultados, garantindo transparência e mensuração de impacto das ações realizadas. O Presidente Pedro Farha reforçou que temos que focar em divulgar as 4 regiões da cidade: Costa Norte, Centro, Costa Sul e Extremo Sul, nossos principais atrativos e também pontos que precisam ser melhores destacados como nossos museus, Sítio Arqueológico, espaços culturais e centro histórico e também priorizar ressaltar o trade, especialmente todos os seguimentos turísticos que tem cadeia no COMTUR. O Sr. João Pedro perguntou como estava o site do município, a fim de saber se há condições de realizar todo o rastreio e as conexões necessárias com o Google. O Sr. André Teston informou que o site é antigo e possui código-fonte fechado pela empresa que o desenvolveu à época, o que o torna bastante limitado. Explicou que, por essa razão, no ano passado foi realizada nova contratação, via licitação, para o desenvolvimento de um novo site, que ainda se encontra em fase de construção, porém enfrentando diversos problemas técnicos com a empresa vencedora. O Diretor de Turismo, Sr. Rodrigo Tavano, que está à frente dos trabalhos do novo site com a referida empresa, pediu a palavra e informou a todos sobre as dificuldades enfrentadas, relatando que, desde fevereiro, o projeto está travado por problemas técnicos graves, sem avanços perceptíveis. Rodrigo sugeriu, inclusive, a possibilidade de cancelamento do contrato e abertura de nova contratação para dar continuidade ao projeto. O Sr. Jucilei Silva sugeriu que seja marcada uma reunião extraordinária com a representante da empresa, a fim de estipular um prazo real para a resolução dos problemas e entrega do novo site, proposta que foi acatada pelo Presidente Pedro Farha. Em seguida, o Sr. João Pedro sugeriu que, inicialmente, todo o investimento em tráfego seja concentrado apenas na plataforma Meta, e que, somente após a resolução das pendências do site, os investimentos sejam expandidos para o Google. Informou ainda que, de qualquer modo, realizará alguns testes com o site atual, para verificar se é possível executar alguma ação mesmo com as limitações existentes. O Presidente Pedro Farha então formou o grupo de trabalho que se disponibilizou a participar da ação, ficando composto da seguinte forma: Leandro Pereira, Cadu Amorim, Jucilei Silva, Pedro Farha, André Teston, Guilherme Gimenès, Thiago Bertassoni e João Pedro Barcela, da empresa Lobth. O Sr. Jucilei Silva, membro do COMTUR, solicitou a palavra para informar aos conselheiros que, no início de novembro, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Leandro Pereira, acompanhado do servidor Duani Mendes da SETUR, representará o município na WTM London 2025, que será realizada de 4 a 6 de novembro. Na sequência, o Secretário Adjunto Cadu Amorim e o servidor André Teston, estarão presentes na IBTM World, em Barcelona, que ocorrerá de 18 a 20 de novembro, reforçando a presença internacional de São Sebastião em dois dos mais importantes eventos globais de promoção turística e são duas das principais feiras de turismo do mundo e que São Sebastião participará aproveitando os espaços e parcerias institucionais que a SETUR mantém com a EMBRATUR. Jucilei também aproveitou o momento para perguntar aos MEMBROS se haviam acompanhado a prestação de contas referente à participação da SETUR, juntamente com representantes do trade local, na FIT Buenos Aires 2025, destacando os resultados positivos obtidos na ocasião. Jucilei destacou que essas participações ativas em feiras internacionais atendem diretamente aos pedidos e deliberações do trade turístico, formalizados em reunião do COMTUR realizada no primeiro semestre de 2025, quando os MEMBROS solicitaram ao Executivo o fortalecimento da presença de São Sebastião em feiras e ações de mercado nacional e internacional. O Presidente Pedro Farha, em nome de todos os Membros, respondeu que sim, elogiando a iniciativa e os resultados apresentados, e agradeceu à SETUR e ao Prefeito Reinaldinho pelo apoio constante e por atenderem às solicitações do COMTUR voltadas ao fomento, fortalecimento da marca e desenvolvimento do turismo de São Sebastião. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Pedro Kalim Farha encerrou a reunião extraordinária e agradecendo a presença de todos.

PEDRO KALIM FARHA
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) - NÚCLEO Nº 02 - LOTEAMENTO BALNEÁRIO SÃO MARCOS EDITAL Nº 57/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, nos termos do § 5º, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, e da Lei Municipal nº 2.512/2017, FAZ SABER, a quem possa interessar, que autuou o Processo Administrativo nº 1.512/2019 e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, denominado: LOTEAMENTO BALNEÁRIO SÃO MARCOS, localizado no bairro Enseada.

Ficam assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de proprietárias, ocupantes, confinantes, confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, quais sejam:

ISOJI HOROMURA, proprietário dos imóveis objetos das matrículas n.ºs 16.091 (Lote 06, Quadra G) e 16.089 (Lote 08, Quadra V), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

TAMOTSU KOMADA e sua mulher YONEKO KOMADA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 17.453 (Lote 01, Quadra K), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

RYOJI KITANO e sua mulher FUMIKO KITANO, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 18.956 (Lote 04, Quadra E), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

WILLIANS FELIN e sua mulher SANDRA REGINA FALASCHI FERLIN, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 17.473 (Lote 06, Quadra K), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

LUIZ CARLOS TOMAZ PEREIRA e sua mulher ODETE DE CARVALHO PEREIRA, compromissários compradores do imóvel objeto da matrícula n.º 19.856 (Lote 13, Quadra N), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

VERA LÚCIA ZARZUR GONÇALVES, compromissária compradora do imóvel objeto da matrícula n.º 19.234 (Lote 15, Quadra N), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

BENEDITO PEREIRA SANTANA NETO e PEDRO APARECIDO SANTANA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 16.456 (Lote 16, Quadra N), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

TAMIO TAKAHASHI e sua mulher NAMI TAKAHASI, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 17.120 (Lote 18, Quadra V), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

KIMIO OIKAWA e sua mulher TOKO OIKAWA, proprietários dos imóveis objetos das matrículas números 17.450 (Lote 10, Quadra G) e 17.451 (Lote 11, Quadra G), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

A área do núcleo “Loteamento Balneário São Marcos”, objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição: O levantamento teve origem nos marcos geodésicos (M-1A) N7376355,752m E-455331,753m e (M-2A) N-7376601,818m E-455280,245m, DATUM SAD 69, da rede de referência cadastral de Município de São Sebastião/SP, iniciando-se a descrição perimétrica no Ponto 0, localizado as margens do córrego, distante 67,000 metros do encontro da Avenida Brasil com a Rua Varginha e na divisa com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 0, segue-se as margens do córrego, com raio de 2124,88 metros e comprimento de 46,97metros, atinge-se o Ponto 1, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 1, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1888,71metros e comprimento de 65,75metros, atinge-se o Ponto 2, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 2, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1289,58metros e comprimento de 49,95 metros, atinge-se o Ponto 3, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 3, segue-se o mesmo sentido, com raio de 117,74metros e comprimento de 28,19 metros, atinge-se o Ponto 4, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 4, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1642,29 metros e comprimento de 75,55 metros, atinge-se o Ponto 5, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 5, segue-se o mesmo sentido, com raio de 35,59 metros e comprimento de 31,07 metros, atinge-se o Ponto 6, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 6, segue-se o mesmo sentido, com rumo SW 76º53'52” e distância de 6,14metros, atinge-se o Ponto 7, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 7, segue-se o mesmo sentido, com raio de 16,83metros e comprimento de 23,86 metros, atinge-se o Ponto 8, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 8, segue-se o mesmo sentido, com raio de 41,08 metros e comprimento de 41,24metros, atinge-se o Ponto 9, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 9, segue-se o mesmo sentido, com raio de 86,91metros e comprimento de 63,69 metros, atinge-se o Ponto 10, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 10, segue-se o mesmo sentido, com raio de 58,83metros e comprimento de 57,15metros, atinge-se o Ponto 11, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 11, segue-se o mesmo sentido, com rumo SW 66º40'27” e distância de 6,55 metros, atinge-se o Ponto 12, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 12, segue-se o mesmo sentido, com raio de 202,80 metros e comprimento de 46,28metros, atinge-se o Ponto 13, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 13, segue-se o mesmo sentido, com raio de 622,96metros e comprimento de 51,65 metros, atinge-se o Ponto 14, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 14, segue-se o mesmo sentido, com raio de 11881,21metros e comprimento de 63,67 metros, atinge-se o Ponto 15, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 15, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1037,69 metros e comprimento de 97,77metros, atinge-se o Ponto 16, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 16, segue-se o mesmo sentido, com raio de 113,65metros e comprimento de 19,95 metros, atinge-se o Ponto 17, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 17, segue-se o mesmo sentido, com raio de 28,07metros e comprimento de 22,15 metros, atinge-se o Ponto 18, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 18, segue-se o





mesmo sentido, com raio de 600,72metros e comprimento de 45,31 metros, atinge-se o Ponto 19, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 19, segue-se o mesmo sentido, com rumo NW 55°01'06" e distância de 11,11 metros, atinge-se o Ponto 20, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 20, deflete-se a direita, com rumo NW 36°48'19" e distância de 38,22metros, atinge-se o Ponto 21, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 21, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02°48'56" e distância de 14,9 7metros, atinge-se o Ponto 22, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 22, deflete-se a direita, com rumo NW 87°11'04" e distância de 0,46 metros, atinge-se o Ponto 23, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 23, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02°48'56" e distância de 13,51 metros, atinge-se o Ponto 24, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 24, deflete-se a direita, com rumo SW 03°39'49" e distância de 25,37 metros, atinge-se o Ponto 25, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 25, deflete-se a direita, com rumo SW 03°40'30" e distância de 9,95metros, atinge-se o Ponto 26, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 26, deflete-se a direita, com rumo SW 03°53'36" e distância de 13,36 metros, atinge-se o Ponto 27, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 27, deflete-se a direita, com rumo SW 05°06'35" e distância de 6,54 metros, atinge-se o Ponto 28, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 28, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02°34'18" e distância de 35,39metros, atinge-se o Ponto 29, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 29, deflete-se a esquerda, com rumo SE 00°33'17" e distância de 18,18 metros, atinge-se o Ponto 30, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 30, deflete-se a direita, com rumo SW 05°47'03" e distância de 24,04metros, atinge-se o Ponto 31, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 31, deflete-se a esquerda, com rumo SW 03°37'52" e distância de 9,44metros, atinge-se o Ponto 32, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 32, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02°22'22" e distância de 34,96metros, atinge-se o Ponto 33, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 33, deflete-se a direita, com rumo SW 02°42'33" e distância de 43,09 metros, atinge-se o Ponto 34, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 34, deflete-se a direita, com rumo SW 03°44'06" e distância de 34,35metros, atinge-se o Ponto 35, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 35, deflete-se a direita, com rumo SW 03°54'15" e distância de 29,73 metros, atinge-se o Ponto 36, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 36, deflete-se a esquerda, com rumo SE 83°21'51" e distância de 85,00 metros, atinge-se o Ponto 37, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 37, deflete-se a direita, com rumo SE 53°51'51" e distância de 54,00 metros, atinge-se o Ponto 38, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 38, deflete-se a esquerda, com rumo SE 59°36'51" e distância de 55,00metros, atinge-se o Ponto 39, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 39, deflete-se a esquerda, com rumo SE 77°56'51" e distância de 34,00metros, atinge-se o Ponto 40, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 40, deflete-se a direita, com rumo SE 65°11'51" e distância de 45,00 metros, atinge-se o Ponto 41, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 41, deflete-se a esquerda, com rumo SE 89°56'51" e distância de 108,00 metros, atinge-se o Ponto 42, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 42, deflete-se a esquerda, com rumo NE 62°58'56" e distância de 225,44metros, atinge-se o Ponto 43, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 43, deflete-se a direita, com rumo NE 65°39'24" e distância de 16,01 metros, atinge-se o Ponto 44, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 44, deflete-se a esquerda, com rumo NE 61°14'58" e distância de 23,95 metros, atinge-se o Ponto 45, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 45, deflete-se a direita, com rumo NE 71°06'32" e distância de 25,13metros, atinge-se o Ponto 46, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 46, deflete-se a esquerda, com rumo NE 50°32'21" e distância de 14,09metros, atinge-se o Ponto 47, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 47, deflete-se a direita, com rumo NE 65°45'11" e distância de 25,86metros, atinge-se o Ponto 48, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 48, deflete-se a direita, com rumo NE 68°01'37" e distância de 25,14metros, atinge-se o Ponto 49, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 49, deflete-se a esquerda, com rumo NE 64°22'57" e distância de 13,87metros, atinge-se o Ponto 50, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 50, deflete-se a direita, com rumo NE 64°44'16" e distância de 49,77metros, atinge-se o Ponto 51, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 51, deflete-se a direita, com rumo NE 82°31'32" e distância de 14,76metros, atinge-se o Ponto 52, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 52, deflete-se a esquerda, com rumo NE 79°08'12" e distância de 56,04metros, atinge-se o Ponto 53, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 53, deflete-se a esquerda, com rumo NW 21°35'18" e distância de 46,44metros, atinge-se o Ponto 54, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 54, deflete-se a direita, com rumo NW 14°28'34" e distância de 1,93metros, atinge-se o Ponto 55, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 55, deflete-se a direita, com rumo NW 14°05'32" e distância de 9,37metros, atinge-se o Ponto 56, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 56, deflete-se a esquerda, com rumo NW 14°58'55" e distância de 67,00metros, atinge-se o Ponto 0, onde iniciou-se esta descrição, confrontando-se a direita com a propriedade em descrição e a esquerda com a propriedade a quem de direito. A área descrita perfaz um total de 163.575,68 metros quadrados (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco metros e sessenta e oito décímetros quadrados) e um perímetro de 2.163,20 metros (dois mil cento e sessenta e três metros e vinte centímetros).

A planta, projeto e especificações, estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, localizada à Rua Cidade de Santos, 222 - Vila Amélia, São Sebastião - SP, CEP 11.609-042.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Cumpre consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

São Sebastião, 21 de outubro de 2025.
Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito

Processo n.º 046/2024 – Chamamento Público n.º 095/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PACOTES PARA VIAGENS OFICIAIS COMPREENDENDO PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSO BAGAGEM DESPACHADA, SEGURO VIAGEM E HOSPEDAGEM.

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação, a Comissão de Contratação informa que se encontra habilitada a empresa:

PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 15.329.965/0001-08

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento da Comissão de Contratação, HOMOLOGO e ADJUDICO o credenciamento à empresa:

PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 15.329.965/0001-08

São Sebastião, data da assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

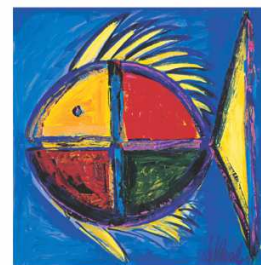
Célio Alves Moreira Júnior
SECRETÁRIO DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2025.

Detentora: Proveide Hospitalar LTDA.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2025

LOT E	ITEM	COTA	QTD	DESCRIÇÃO	UND	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
18	1	ME/EP P	1.450	ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJETAVEL SC	SERINGA	CRISTÁLIA	R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 21.010,50 (vinte e um mil, dez reais e cinquenta centavos)
19	1	ME/EP P	1.675	MEROPENEM 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	FRA/AMP	BIOCHIMICO	R\$ 17,14 (dezessete reais e quatorze centavos)	R\$ 28.709,50 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)
20	1	ME/EP P	2.675	OMEPRAZOL 40MG FRASCO-AMP INJETAVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 25.385,75 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)
36	1	ME/EP P	1.600	ENOXAPARINA 60MG/ML SERINGA 0,6ML INJETAVEL SC	SERINGA	CRISTÁLIA	R\$ 21,24 (vinte e um reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 33.984,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
47	1	ME/EP P	123.700	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML INJECAO	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,2385 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco décimos de milésimos de centavos)	R\$ 29.502,45 (vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)





76	1	ME/EP P	3.200	HALOPERID OL 5MG/ML AMPOLA 1 ML INJETÁVEL	AMPOL A	CRISTÁLIA	R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)	R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
80	1	ME/EP P	3.200	HIDROCORT ISONA, SUCCINATO DE 500MG FRASCO- AMP INJETAVEL	FRA/A MP	TEUTO	R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 16.768,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais)
86	1	ME/EP P	1.700	LIDOCAINA 2% TUBO 30 GR GEL	TUBO	PHARLAB	R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)	R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)
101	1	ME/EP P	8.000	BENZILPENI CILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO- AMP INJECAO IM	FRA/A MP	TEUTO	R\$ 7,00 (sete reais)	R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
109	1	ME/EP P	2.700	SOLUCAO GLICERINA 120MG/ML FRASCO 500ML SOLUCAO	FRASC O	JP	R\$ 8,9164 (oito reais, nove mil cento e sessenta e quatro décimos de milésimos de centavos) R\$ 19,6142	R\$ 24.074,28 (vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
125	1	ME/EP P	950	METARAMIN OL 10MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO EV	AMPOL A	CRISTÁLIA	(dezenove reais, seis mil cento e quarenta e dois décimos de milésimos de centavos)	R\$ 18.633,49 (dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)
131	1	ME/EP P	150	ATRACURIO BENSILATO DE 10MG/ML AMPOLA 2,5ML EV	AMPOL A	CRISTÁLIA	R\$ 8,4066 (oito reais, quatro mil e sessenta e seis décimos de milésimos de centavos)	R\$ 1.260,99 (hum mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Data 10/10/2025.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Vinicius Miliorini Botti pela Detentora.

							(oito reais, oito mil novecent os e noventa e nove décimos de milésimo s de centavos)	(oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
--	--	--	--	--	--	--	--	---

Data 10/10/2025.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Eveline Thaís da Rosa pela Detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 003/2025 - HCSS

PROCESSO AMMINISTRATIVO N.º: 1.016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SANEANTES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL.

SÃO SEBASTIÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
INTERVENTOR.

DIA DO

SERVIDOR PÚBLICO

26/OUTUBRO/DOMINGO
Praça Pôr do Sol - Boiçucanga, Costa Sul

COSTA SUL

22h
FRANK AGUIAR

20h
MARCINHO DO ARROCHA

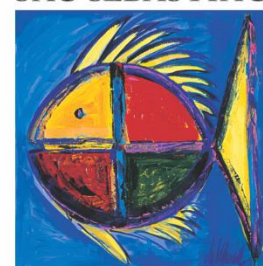
Corona Extra

SÃO SEBASTIÃO
SP-SBSL

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 013/2025.
Detentora: DF Atacadista de Medicamentos LTDA.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Hospitalares curva A/B.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2025

LOT E	ITEM	COTA	QTD	DESCRIÇÃO	UND	FABRICAN TE	VALOR UNITÁRI O	VALOR GLOBAL
70	1	ME/EP P	1.400	ERITROPOE TINA 4000UI/ML FRASCO- AMP. 1 ML INJEÇÃO SC	AMPOLA	CHRON EPIGEN	R\$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos)	R\$ 33.670,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta reais)
79	1	ME/EP P	9.200	HIDROCORT ISONA, SUCCINATO DE 100MG FRASCO- AMP 2ML INJETAVEL	FRA/AM P	BLAU	R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos)	R\$ 29.256,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
124	1	ME/EP P	1.000	CEFEPIMA 1G FRASCO- AMP INJECÃO	FRA/AM P	BIOCHIMIC O	R\$ 8,8999	R\$ 8.899,90



BENEFÍCIOS DA TPA PARA SÃO SEBASTIÃO



TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

SÃO SEBASTIÃO

Compromisso com o amanhã

A TPA **posiciona São Sebastião entre os destinos turísticos que adotam de maneira responsável** políticas voltadas à preservação ambiental e à qualidade de vida.



Um passo crucial para garantir que São Sebastião



seja preservada para as futuras gerações.

**Transparência**

Comissão Permanente da TPA, com representantes do poder público e da sociedade civil, assegurando uma gestão transparente e responsável.

A Prefeitura reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, fortalecendo seu compromisso com o futuro de nossa cidade. Referência em turismo responsável preservação ambiental e gestão pública moderna.

É o Governo Municipal olhando para o futuro.

saosebastiao.sp.gov.br /prefsaoseba

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/06A6-06B8-AE58-0106> e informe o código 06A6-06B8-AE58-0106

Data de disponibilização: 21/10/2025 | Data de publicação: 22/10/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06A6-06B8-AE58-0106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 21/10/2025 23:05:48
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/06A6-06B8-AE58-0106>